

Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PR

Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

Perfuribel Poços Artesianos Ltda pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.949.630/0001-68, com sede na Avenida Atílio Fontana, nº 3.323, Bairro Pinheirinho, telefone (46) 3527-2245, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, por seu representante legal infra assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93 em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de

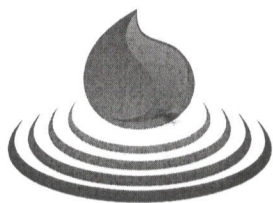
IMPUGNAR

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@pmsas.pr.gov.br.



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

I – DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital Pregão Presencial nº 45/2019, com sessão marcada para 10/07/2019 às 14:00 horas, cujo objeto descrevo a seguir:

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, PARA CONSERTO DE MOTO BOMBA DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO (peças e serviços)

Entre outras documentações exigidas dos licitantes a documentação complementar para habilitação, conforme Item 9.

“9.4 REGULARIDADE TÉCNICA

9.4.1.1 Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove **que a empresa** já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

9.4.2.1 Declaração de responsabilidade técnica (anexo X) indicando o responsável técnico pela execução dos serviços dos itens futuramente vencidos pela proponente. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

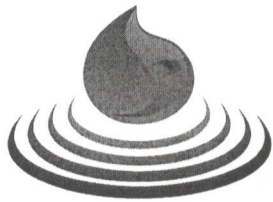
9.4.2.3 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, do responsável técnico indicado pela Licitante, no subitem 9.4.1.3, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

No anexo I – Termo de referência, os itens de prestação de serviços, lote 2 contemplam:

1. APROFUNDAMENTO DE POÇO ,MÁQUINA ROTOPNEUMÁTICA 6" APROFUNDAMENTO DE POÇO, MÁQUINA ROTOPNEUMÁTICA 6".

2.CIMENTAÇÃO DO REVESTIMENO E SAPATA DE APOIO CIMENTAÇÃO DO REVESTIMENTO E SAPATA DE APOIO .

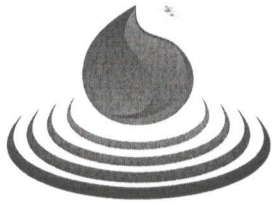
3. DESLOCAMENTO DE CAMINHÃO PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS DESLOCAMENTO DE CAMINHÃO PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS.



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

4. DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE POÇO COM MÁQUINA ROTOPNEUMÁTICA DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE POÇO COM MAQUINA ROTOP.
5. INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.
6. MONTAGEM PAINEL DE COMANDO MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DO PAINEL DE COMANDO.
7. PERFURAÇÃO DO POÇO MÃO DE OBRA PARA PERFURAÇÃO DO POÇO.
8. PERFURAÇÃO DO POÇO PERFURAÇÃO DO POÇO DIÂM 10" POL.
9. PERFURAÇÃO DO POÇO DIÂM. 6" DE 151m PERFURAÇÃO DO POÇO DIÂM. 6" DE 151 m DE PROFUNDIDADE ATÉ 200m DE PROFUNDIDADE.
10. PERFURAÇÃO DO POÇO DIÂM.6" ATÉ 150M PERFURAÇÃO DO POÇO DIÂM. 6" ATÉ 150m DE PROFUNDIDADE.
11. PROTOCOLO DE DISPENSA DE OUTORGA DO POÇO, COMPLETA COM ANÁLISES E ART PROTOCOLO DE DISPENSA DE OUTORGA DO POÇO, COMPLETA COM ANÁLISES E ART.
12. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BOMBA DOSADORA DE CLORO MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA DOSADORA DE CLORO ATÉ 10br, COM RESERVATÓRIO DE 250lts, PONTO DE ENERGIA, MODELO SANEPAR.
13. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PAINÉIS DE COMANDO E INSTALAÇÃO DE MOTO BOMBA SUBMERSA.
14. TESTE DE VAZÃO COM MOTO BOMBA SUBMERSA TESTE DE VAZÃO COM MOTO BOMBA SUBMERSA ATÉ 10HP COM GERADOR DE ATÉ 50KVA, RELATORIO DE TESTE DE BOMBEAMENTO COM ANALISE DE ÁGUA."



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

II – DA ILEGALIDADE

O artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93 deixa bem claro a necessidade de exigência de qualificação técnica no processo licitatório, trazendo a seguinte redação:

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; ...

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, **detentor de atestado de responsabilidade técnica** por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos(...).”

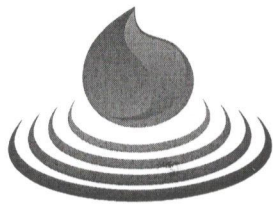
No presente caso a garantia de que a empresa irá prestar os serviços de maneira eficiente deve acontecer por meio da exigência de:

- a) Registro ou inscrição do profissional na entidade competente CREA, que em se tratando de serviços de "Perfuração e manutenção de poços" a entidade competente é o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- b) O CREA exige emissão da ART (anotação de responsabilidade técnica) conforme resolução nº 1.025 de 30 de Outubro de 2009. Capítulo I, artigo 3º. Todo contrato escrito ou verbal para execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/CREA

32

fica sujeito ao registro da ART no Crea em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade.

- c) Conforme resolução 1.048, de 14 de Agosto de 2013 do CONFEA, considerando a Lei 4.076 de 23 de Junho de 1962 que regula o exercício do geólogo, resolve consolidar as áreas de atuação dos profissionais em seu Art. 3º “As atividades dos profissionais citados no art. 1º desta resolução são as seguintes: [...]VI - direção de obras e serviços técnicos; VII - execução de obras e serviços técnicos; XXVII - o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras de captação e abastecimento de água; XXVIII - trabalhos de captação e distribuição da água; Portanto para os itens do Lote 2: 1; 2; 4; 7; 8; 9; 10; 11, deverá ser requisitado o profissional Geólogo.
- d) Conforme resolução 218 de 29 de Junho de 1973 do CONFEA, que discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia. RESOLVE: Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:
- Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;
 - Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;
 - Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;
 - Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;
 - Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;
 - Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
 - Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;
 - Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;
 - Atividade 09 - Elaboração de orçamento;
 - Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;
 - Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;
 - Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;
 - Atividade 13 - Produção técnica e especializada;
 - Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;
 - Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
 - Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;
 - Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;
 - Atividade 18 - Execução de desenho técnico.



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos. Portanto para os itens do Lote 2: 5;6;13 deverá ser requisitado profissional Engenheiro Eletricista.

III – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos
P. Deferimento

Francisco Beltrão, 05 de Julho de 2019.



Claudimar Lubian
Sócio Administrador
RG:5.987.741-0

“ÁGUA, GOTA DE VIDA.”

Perfuribel Poços Artesianos Ltda C.N.P.J: 04.949.630/0001-68 – Inscrição Estadual 90254004-00
Av. Atílio Fontana, 3323 – Pinheirinho – CEP: 85.603-025 - Francisco Beltrão/PR
Fones (46) 3527-1212 / 9975-6699 (TIM)
www.perfuribel.com.br perfuribel@perfuribel.com.br